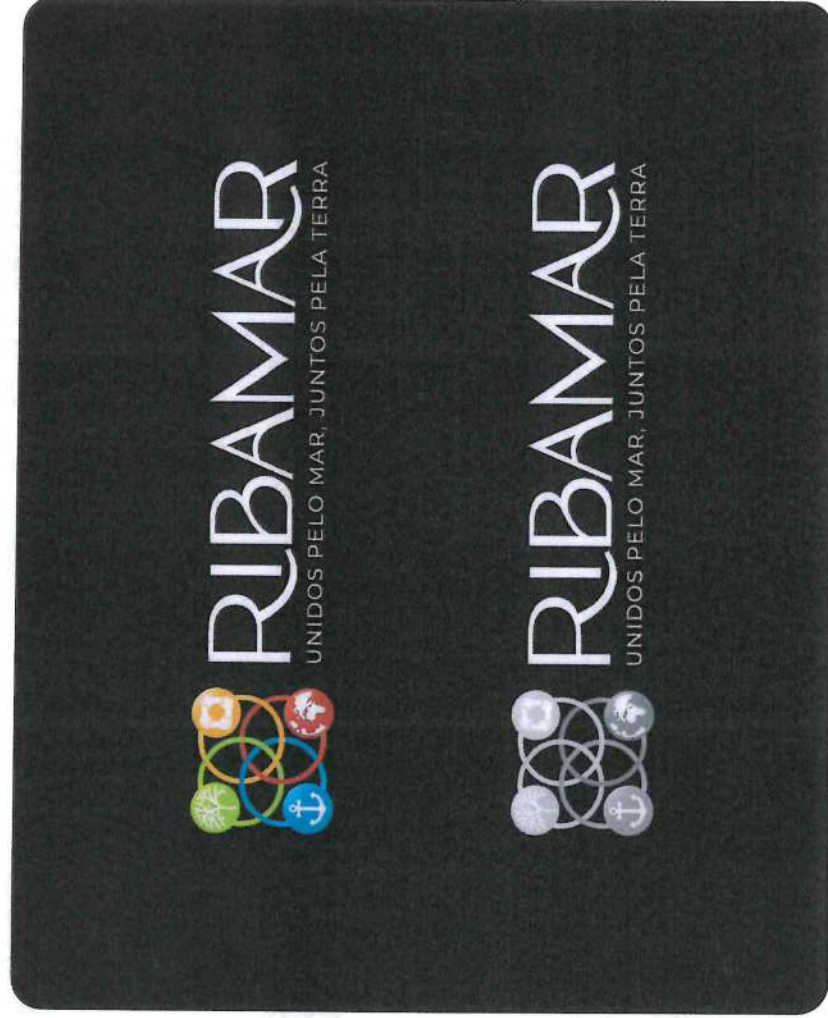
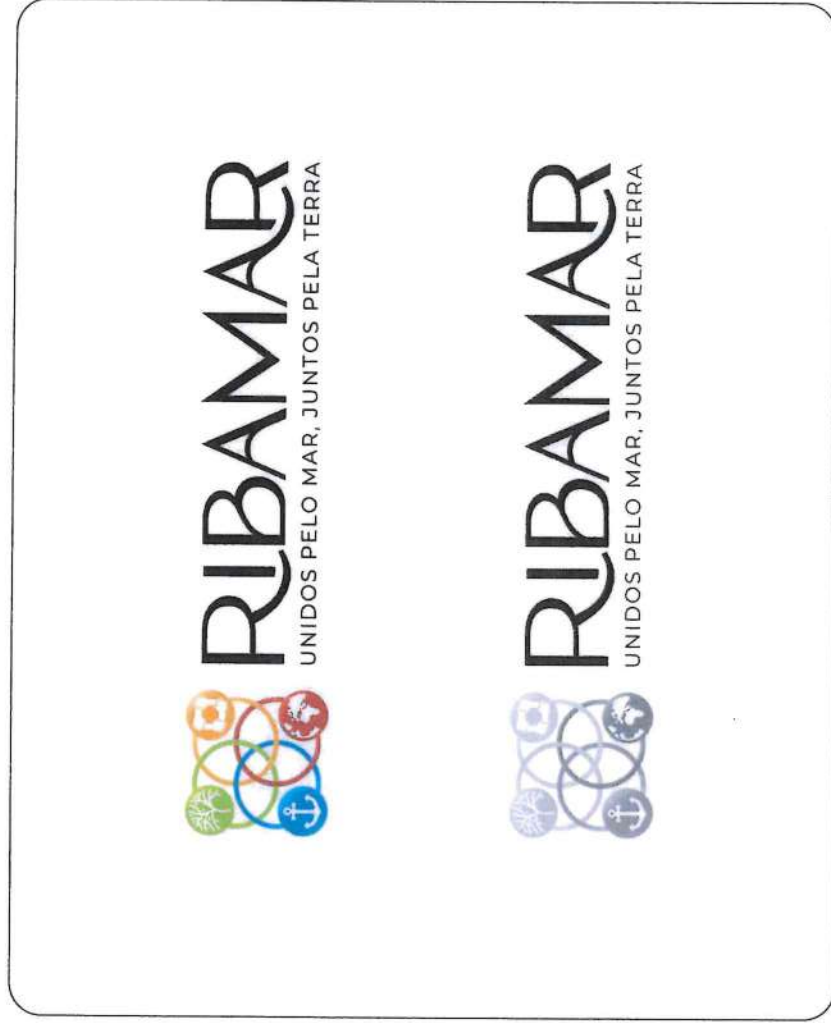


Versões Monocromáticas

O lettering pode ser aplicado em preto ou branco, mas o símbolo nunca pode ser modificado, apenas pode ser em tons de cinza, caso a versão original não possa ser utilizada.

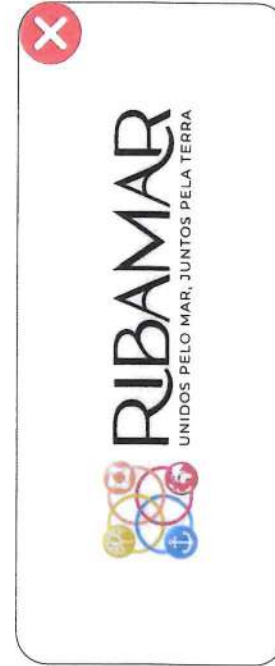
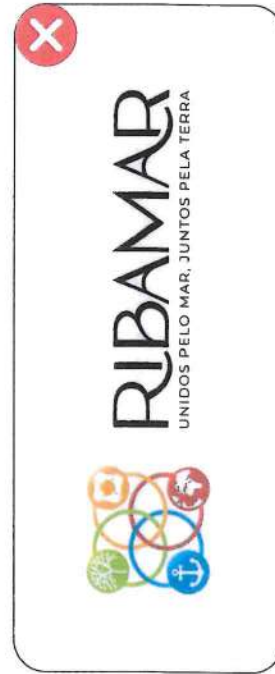
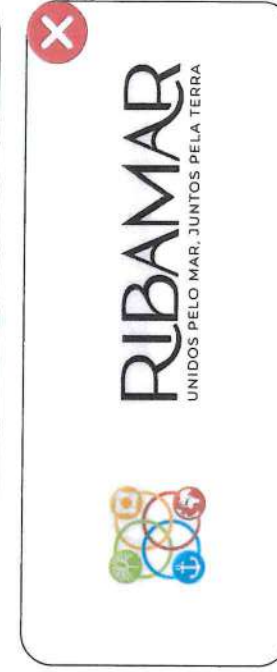
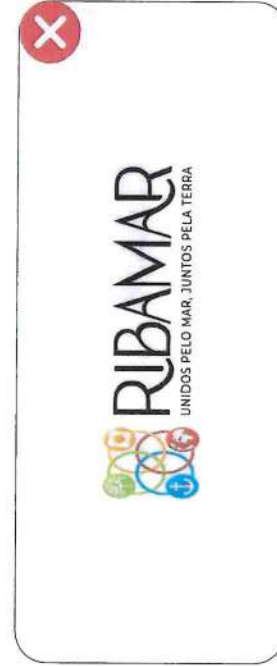
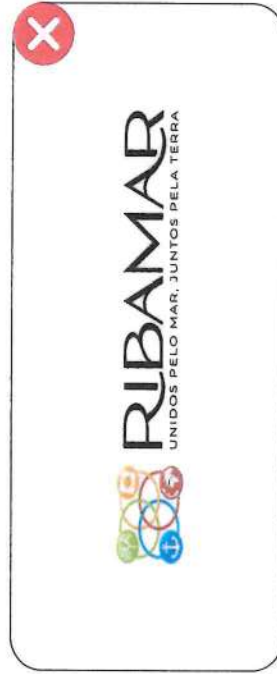
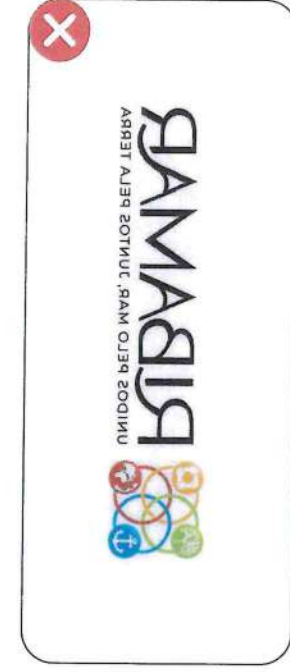
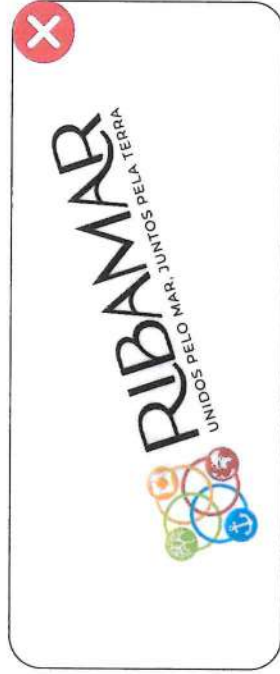


*Ad
Ail*

AAE

Como não usar

É essencial que a marca mantenha a sua integridade em todos os suportes. Para garantir a aplicação consistente da marca, evitar: a mudança de formato, a alteração da rotação ou das dimensões, a alteração de cores, e a falta de cuidado com a legibilidade da marca.

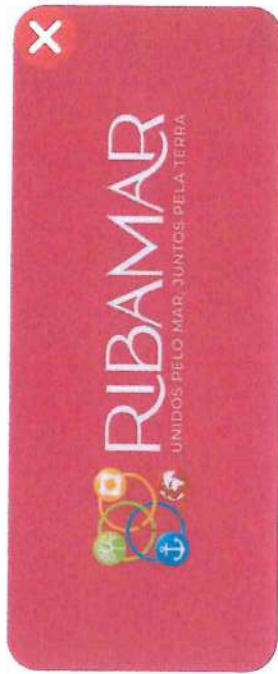
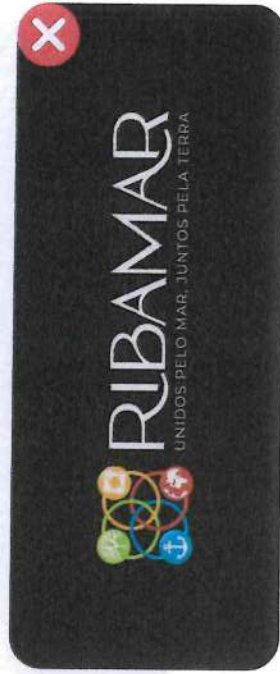
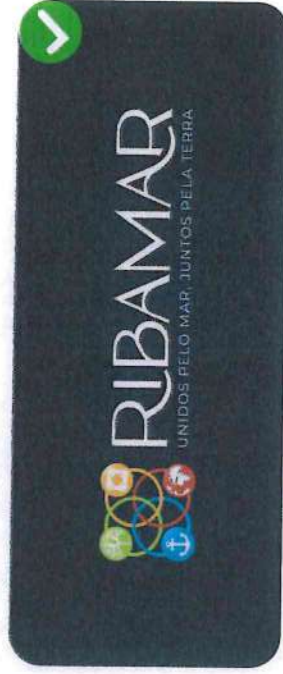
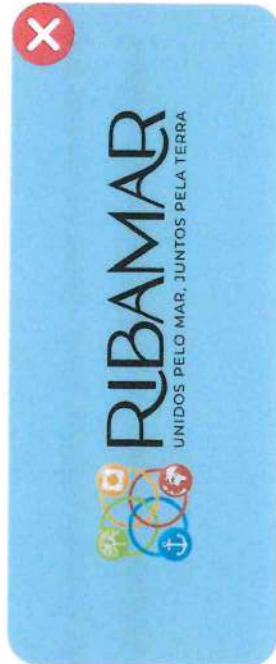
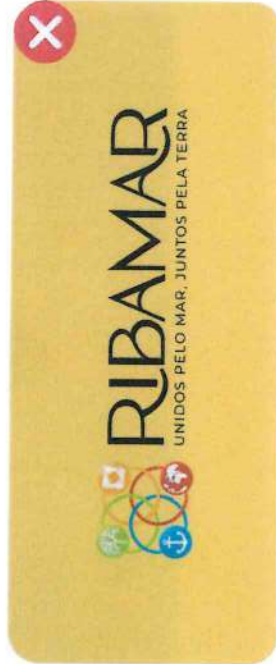
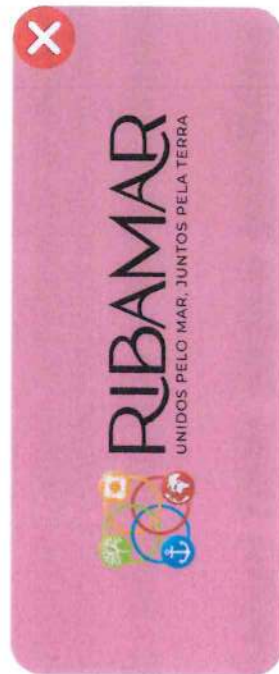
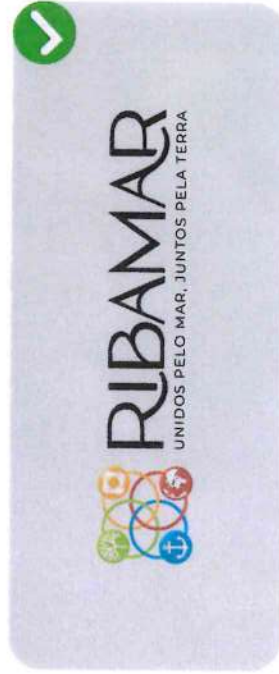


de de

Como usar em fundos de cor

Para garantir a legibilidade, a cor de fundo preferencial para a marca é o branco, também é recomendável que o logótipo não seja aplicado nas imagens. O princípio básico é manter o máximo contraste possível.

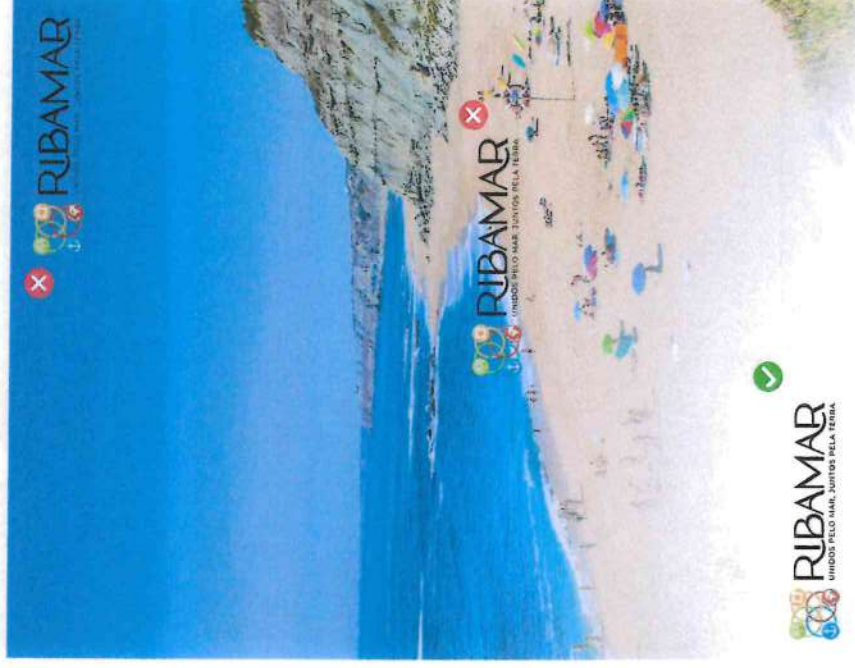
Use estes exemplos como guia.



AR






Como usar sobre imagens

Se o logótipo precisar de ser aplicado numa imagem, certifique-se de que a legibilidade se mantém. O logótipo é preferencialmente posicionado nos cantos, se esses espaços forem claros ou escuros suficientes para oferecer uma boa leitura do logótipo.



Cores

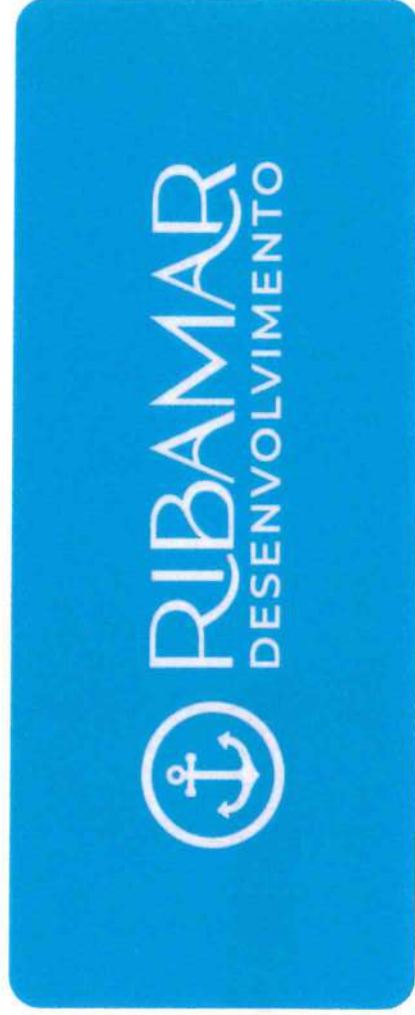
A coerência no uso das cores fortalece a identidade visual e cria um reconhecimento mais rápido da marca. Siga as diretrizes para preservar a consistência e reconhecimento da marca em todos os materiais, impressos ou digitais.

C0 M0 Y0 K100 R0 G0 B0 #000000	C47 M4 Y100 K0 R149 G193 B31 #95C11F	C80 M30 Y30 K1 R41 G141 B163 #298DA3	C0 M36 Y87 K0 R255 G176 B59 #FFB03B	C21 M83 Y100 K10 R182 G73 B38 #B64926
				
	C28 M0 Y91 K0 R196 G239 B60 #C4EF3C	C56 M0 Y13 K0 R68 G218 B234 #44DAEA	C1 M4 Y55 K0 R255 G236 B141 #FFEC8D	C0 M71 Y71 K0 R255 G111 B77 #FF6F4D

A. A.
A. R.

Logótipos Complementares

A marca Ribamar, se divide em 4 pilares de ação, os quais tem a sua própria identidade visual e, esta pode ser utilizada com maior destaque na comunicação respectiv, mas sempre acompanhada do logo principal da marca.



Logótipos Complementares

A
A. e



Tipografia Principal

Para garantir o reconhecimento consistente da marca, use sempre a seguinte família de tipos de letra em todas as aplicações impressas e digitais.

- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Thin abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
Thin Italic abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- ExtraLight abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- ExtraLight Italic* abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Light abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Light Italic* abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Regular abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Italic* abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- SemiBold** abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- SemiBold Italic** abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Bold** abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- ExtraBold** abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;
- Montserrat ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
- Black** abcdefghijklmnopqrstuvwxyz^~!*?=#%€@”;

Ab

Ab

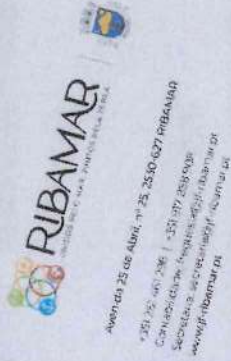
Ab

Ab

Estacionário

Cada detalhe do estacionário da marca, desde o papel timbrado a envelopes, representa a consistência e conceito visual da marca que reforça e cria uma impressão duradoura e profissional.

of
A. R.



Air

Redes Sociais

Os elementos gráficos para as redes sociais são em formato quadrado para ser compatível com instagram e facebook ao se publicar automaticamente. Cada cor é utilizada para o tema que se está a tratar.

◆ Modelo 01 apenas para imagens com logótipo - [EDITAR AQUI](#)

◆ Modelo 02 para divulgação de eventos - [EDITAR AQUI](#)

◆ Modelo 03 para avisar ou relembrar - [EDITAR AQUI](#)

◆ Modelo 04 para datas comemorativas - [EDITAR AQUI](#)

◆ Modelo foto de capa - [EDITAR AQUI](#)



2023



RIBAMAR
UNIDOS PELO MAR, JUNTOS PELA TERRA

Junta de Freguesia de Ribamar



A.
A.
R.

FREGUESIA DE RIBAMAR

Proposta

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo para preenchimento de Dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal da Freguesia de Ribamar, na carreira e categoria de Assistente Operacional, respetivamente: Ref. A - Um, na área funcional de Serviços Gerais – Limpeza de instalações e equipamentos e, Ref. B - Um, na área funcional de Serviços Externos.

Considerando a existência no mapa de pessoal para 2024, desta Freguesia, de Dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, respetivamente: Ref. A - Um, na área funcional de Serviços Gerais – Limpeza de instalações e equipamentos e, Ref. B - Um, na área funcional de Serviços Externos, existindo cabimentação prevista para suporte da respetiva despesa no Orçamento da Freguesia;

Considerando que o acréscimo de competências transferidas para a Freguesia, tem aumentado significativamente o volume de trabalhos a assumir pela Junta, que necessita ser suprido, torna-se necessária a contratação de dois trabalhadores na carreira e categoria de assistente operacional nas áreas funcionais referidas.

Proponho que:

- a) A Junta da Freguesia, nos termos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aprove e autorize a abertura do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo para preenchimento de Dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal desta Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Operacional, respetivamente: Ref. A - Um, na área funcional de Serviços Gerais – Limpeza de instalações e equipamentos e, Ref. B - Um, na área funcional de Serviços Externos, para cumprimento das funções e tarefas descritas no mapa de pessoal da Freguesia para os postos de trabalho, em concurso;
- b) A Junta aprove, como normas orientadoras do procedimento, as disposições constantes da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, que se descrevem:

1 - Que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1ª, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor atual de 821,83€, da tabela remuneratória única;

2 - Que os métodos de seleção a aplicar, conforme previsto no artigo 36º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e no artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências;

3 - Que o Júri para proceder à seleção dos candidatos, designado nos termos do artigo 7º da Portaria referida, será composto pelos seguintes elementos: Presidente, Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta da União de Freguesias de Lourinhã e Atalaia; 1º Vogal Efetivo, – Ana Lúcia da Conceição Fernandes da Fonseca Miguel, Secretária da Junta; 2º Vogal Efetivo - Sónia Andreia Soares Martins, Assistente Técnica na Freguesia de Ribamar; 1.º Vogal suplente – Telma Filipa Alfiante Ferreira Carvalho - Tesoureira da Junta; 2.º Vogal suplente – Cátia De Sousa Caldeira, Assistente Técnica, todos da Freguesia de Ribamar.

3.1 - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo primeiro vogal nomeado imediatamente a seguir;

4 – Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, o recrutamento é efetuado, nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria referida, entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

5 – Que o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, que tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1; pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 – Que tendo em conta as funções a desempenhar são requisitos específicos preferenciais, na Ref. B - área funcional de Serviços Externos, o Certificado de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos.

7 - Que, nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o aviso do procedimento será publicado no *Diário da República*, por extrato, na Bolsa de Emprego Público no 1º dia útil seguinte à publicação em *Diário da República* e afixado na Secretaria da Junta;

8 - Que, ao abrigo do artigo 12º da portaria supracitada, o prazo de candidatura, seja de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*;

9 - Que a forma de apresentação das candidaturas será, nos termos do nº 3 do artigo 13º, da Portaria referida, em suporte de papel, pelo que, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Ribamar, 5 de junho de 2024

O Presidente da Junta

(Mauro Martins Antunes)